



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2819-CEPE, de 13 de abril de 2005.

**INDEFERE O PROJETO DE CRIAÇÃO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO QUE INDICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04128878-5 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada aos 11 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o Projeto de criação do Curso de Especialização/Aperfeiçoamento em Marketing Político e Eleitoral, proposto pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA, da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de abril de 2005.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor